



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.321, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.998

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a FRA
TERNIDADE SANTA CLARA DE AS
SIS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

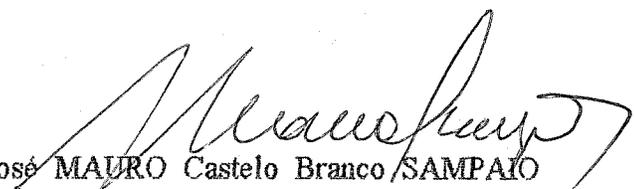
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a *FRATERNIDADE SANTA CLARA DE ASSIS*, da Ordem Franciscana Secular do Brasil, pertencente à Paróquia de São Francisco das Chagas, Instituição Canônica de caráter estritamente filantrópico e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada aos 09 (nove) de agosto de 1992, e reger-se-á por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco/SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL